

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 007/2025

CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº 0456/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

ID/CIDADES Nº. 2025.501C2600006.10.0002

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A SRA. NAGIMA ASTOLPHO MONTOZO, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, 625, Bairro Café Moca, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. GEDSON BRANDÃO PAULINO** brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha, inscrito no CPF sob o nº 083.592.647-83, residente e domiciliado na cidade de, Iconha - ES, doravante designado, simplesmente, **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença a Sra. **NAGIMA ASTOLPHO MONTOZO**, solteira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, 374, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 001.691.237-31, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **Cláusulas** e **condições** que se seguem:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo nº **0456/2025**, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a locação do imóvel localizado no endereço Rua Espírito Santo, 347, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, objeto da matrícula nº 2.093, do 1º ofício de Notas, de propriedade de NAGIMA ASTOLPHO MONTOZO para abrigar as instalações do Arquivo Morto do CIM POLO SUL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de validade constante do item 5.3. do referido Contrato, a contar de **01 (primeiro) de abril de 2026**, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O valor vigente do Contrato é de 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Rua Maria Josefina de Resende | Nº 625 | Café Moca | Mimoso do Sul | Espírito Santo | CEP: 29400-000
Tel.: (28) 99950-3691 | diretoria@cimpolosul.es.gov.br // compras@cimpolosul.es.gov.br

3.2. Em razão do reajuste previsto na cláusula sétima do Contrato, o mesmo passa a vigorar com o valor de **R\$ 1.868,62 (mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária a seguir:

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO CIM POLO SUL
Elemento Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Sub- Elemento Despesa: 33.90.36.15.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recursos: 1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 30 de março de 2026.

Assinado digitalmente
por GEDSON BRANDAO
PAULINO:08359264783
Data: 2026.03.31
14:16:23 -0300

GEDSON BRANDÃO PAULINO

PRESIDENTE DO CIM POLO SUL

LOCATÁRIO

Documento assinado digitalmente
 **NAGIMA ASTOLPHO MONTZO**
Data: 31/03/2026 13:17:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NAGIMA ASTOLPHO MONTZO

LOCADORA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____